

**Objeto e descrição do litígio**

Anulação do relatório de classificação da recorrente relativo a 2012, bem como da decisão de lhe atribuir apenas um ponto de mérito em 2012.

**Pedidos da recorrente**

- Anulação do relatório de notação controvertido, da decisão sobre os pontos de mérito e, se necessário, da decisão sobre a reclamação;
- Condenação do recorrido nas despesas.

---

**Recurso interposto em 22 de maio de 2014 — ZZ/Comissão****(Processo F-48/14)**

(2014/C 235/47)

*Língua do processo: francês***Partes**

*Recorrente:* ZZ (Representante: R. Duta, advogado)

*Recorrida:* Comissão Europeia

**Objeto e descrição do litígio**

Por um lado, anulação da decisão de 14 de fevereiro de 2014, na qual o júri constituído no processo de selecção EU Careers EPSO/AD/177/10-AUDIT2013-Administradores-AD5 confirmou, após reexame, a decisão inicial do júri de 3 de outubro de 2013, de não admitir a recorrente à fase do centro de avaliação do concurso e, por outro, na medida do necessário, da decisão inicial do júri de 3 de outubro de 2013

**Pedidos do recorrente**

- Anulação das decisões do júri do concurso de 14 de fevereiro de 2014 e de 3 de outubro de 2013 nos termos das quais foi rejeitada a sua candidatura ao concurso com a referência EPSO/AD/177/10-AUDIT2013-Administradores-AD5;
- Que se ordene tudo o que for de direito nesta matéria;
- Condenação da Comissão no pagamento do montante de 5 000 euros, ou de qualquer outro montante, mesmo que superior, a fixar pelo Tribunal da Função Pública *ex aequo et bono*, em reparação da natureza vexatória do tratamento da sua candidatura;
- Condenação da Comissão na totalidade das despesas da instância.

---

**Despacho do Tribunal da Função Pública de 4 de junho de 2014 — Fasano/Comissão****(Processo F-76/13) <sup>(1)</sup>**

(2014/C 235/48)

*Língua do processo: francês*

O presidente da Terceira Secção ordenou o cancelamento do processo no registo.

---

<sup>(1)</sup> JO C 291, de 5.10.2013, p. 7.

---